Licitações Homologadas

Licitação: PE10/2026 **Modalidade:** Pregão **Registro de preço:** Sim **Controla quantidade:** Sim

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cadeiras de segurança para transporte infantil, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas - SC.

Credor/Fornecedor: 1766-TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

Data	Item	Un. Medida	Material/Serviço/Denominação
24/08/2026	1	UNIDADE	13186 - BEBÊ CONFORTO PARA TRANSPORTE INFANTIL – Dispositivo de retenção infantil destinado ao transporte de crianças desde o nascimento até aproximadamente 13 kg, conforme legislação vigente. Deve poss BEBÊ CONFORTO PARA TRANSPORTE INFANTIL – Dispositivo de retenção infantil destinado ao transporte de crianças desde o nascimento até aproximadamente 13 kg, conforme legislação vigente. Deve possuir estrutura resistente em plástico de engenharia de alta resistência, proteção lateral contra impactos, cinto de segurança interno de 3 ou 5 pontos com ajuste de altura, redutor acolchoado para recém-nascidos, apoio para cabeça, alça de transporte ergonômica, capa removível e lavável e instalação voltada para trás (rear facing). O produto deverá atender às normas brasileiras de segurança aplicáveis, possuir certificação do INMETRO e manual de instruções em português.
24/08/2026	3	UNIDADE	13188 - ASSENTO DE ELEVAÇÃO (BOOSTER) – Dispositivo de retenção infantil destinado ao transporte de crianças com peso entre 15 kg e 36 kg ou conforme legislação vigente. Deve possuir estrutura resistente, ASSENTO DE ELEVAÇÃO (BOOSTER) – Dispositivo de retenção infantil destinado ao transporte de crianças com peso entre 15 kg e 36 kg ou conforme legislação vigente. Deve possuir estrutura resistente, apoio para braços, assento anatômico acolchoado, capa removível e lavável, utilização em conjunto com o cinto de segurança de três pontos do veículo, permitindo o correto posicionamento da faixa diagonal sobre o ombro da criança. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e atender às normas brasileiras de segurança aplicáveis.

Credor/Fornecedor: 9564-ALCI N. BECKER & CIA LTDA.

24/08/2026	2	UNIDADE	13187 - CADEIRINHA PARA TRANSPORTE INFANTIL – Dispositivo de retenção infantil destinado ao transporte de crianças com peso aproximado entre 9 kg e 18 kg, conforme legislação vigente. Deve possuir estrutura r CADEIRINHA PARA TRANSPORTE INFANTIL – Dispositivo de retenção infantil destinado ao transporte de crianças com peso aproximado entre 9 kg e 18 kg, conforme legislação vigente. Deve possuir estrutura resistente, sistema de proteção lateral contra impactos, cinto de segurança interno de 5 pontos com regulagem de altura, encosto reclinável em múltiplas posições, apoio de cabeça ajustável, acolchoamento removível e lavável, instalação por cinto de segurança do veículo ou sistema ISOFIX, quando compatível, e certificação compulsória do INMETRO. O produto deverá acompanhar manual de instruções em português.
24/08/2026	4	UNIDADE	13189 - CADEIRINHA MULTIGRUPO (EVOLUTIVA) – Dispositivo de retenção infantil destinado ao transporte de crianças desde o nascimento até aproximadamente 36 kg, permitindo utilização em diferentes fases do d CADEIRINHA MULTIGRUPO (EVOLUTIVA) – Dispositivo de retenção infantil destinado ao transporte de crianças desde o nascimento até aproximadamente 36 kg, permitindo utilização em diferentes fases do desenvolvimento. Deve possibilitar instalação voltada para trás e para frente, conforme faixa etária e peso recomendados pelo fabricante, possuir proteção lateral contra impactos, cinto interno de 5 pontos, apoio de cabeça regulável, múltiplas posições de reclínio, redutor para recém-nascidos, almofadas removíveis e laváveis, estrutura em plástico de engenharia de alta resistência, instalação por cinto de segurança do veículo ou sistema ISOFIX, quando compatível, certificação compulsória do INMETRO e manual de instruções em português.

Total licitações homologadas: 1

MONALISA RUARO:71574549987

Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987
Dados: 2026.08.24 09:20:04 -03'00'